



DELIBERAÇÃO

Primeiro subscritor: Rui Rosado (PS)

A criação de emprego e, em particular, de emprego qualificado em sectores de actividade respeitadores da qualidade ambiental, constitui um dos objectivos estratégicos do município de Évora.

A Assembleia Municipal de Évora (AME) reconhece o esforço que tem vindo a ser desenvolvido pela Câmara Municipal de Évora (CME) sob a liderança do Dr. José Ernesto de Oliveira, visando a instalação, em Évora, de um “cluster” aeronáutico e aplaude as negociações que têm vindo a ser conduzidas com o sector privado e o Governo, para materializar esse objectivo.

A AME considera assim, como instrumento desta estratégia, que o município deve conceder estímulos e incentivos para atrair empresas e captar investimentos.

No caso da empresa “**E OPERACIONAL ESTRUTURAS METÁLICAS, SA**” esta justificação tem ainda mais cabimento porquanto a mesma, para além dos postos de trabalho que irá criar a curto prazo, se propõe instalar em Évora a sua sede com os inerentes benefícios fiscais para o município.

A AME, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do art.º 4º do Decreto-lei n.º 409/99, de 15 de Outubro, delibera que se:

1. Reconheça o interesse para o município e para a região do projecto aeronáutico que a empresa “**E OPERACIONAL ESTRUTURAS METÁLICAS, SA**” se propõe desenvolver em Évora.
2. Conceda à mesma empresa isenção total de IMI e IMT.

Évora, 21 de Agosto de 2008

[Aprovada por maioria, com 24 votos a favor (22 do PS, 1 da CDU e 1 do PSD) e 10 abstenções (8 da CDU e 2 do PSD)]



DELIBERAÇÃO

Primeiro subscritor: Rui Rosado (PS)

Com os mesmos fundamentos expostos na deliberação referente ao Reconhecimento do Interesse para o Município e para a Região e de isenção total de IMI e de IMT ao projecto industrial do sector aeronáutico a instalar em Évora pela empresa “**E OPERACIONAL ESTRUTURAS METÁLICAS, SA**”.

A AME, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do art.º 4º do Decreto-lei n.º 409/99, de 15 de Outubro, delibera que se:

3. Reconheça o interesse para o município e para a região do projecto aeronáutico que a empresa “**EC ESTRUTURAS EM COMPÓSITOS, SA**” se propõe desenvolver em Évora.
4. Conceda à mesma empresa isenção total de IMI e IMT.

Évora, 21 de Agosto de 2008

[Aprovada por maioria, com 24 votos a favor (22 do PS, 1 da CDU e 1 do PSD) e 10 abstenções (8 da CDU e 2 do PSD)]